



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 5.656 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

TORNA OBRIGATÓRIA A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VESTIMENTAS E MOBILIÁRIO ADAPTADOS PARA O ADEQUADO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PESSOAS OBESAS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, CLÍNICAS E LABORATÓRIOS, PÚBLICOS E PRIVADOS, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos de saúde, clínicas e laboratórios, públicos e privados, disponibilizarão equipamentos, vestimentas e mobiliário adaptados para o adequado atendimento e assistência à saúde de pessoas obesas.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, serão definidos em regulamento os parâmetros técnicos dos mobiliários, materiais e equipamentos médico-assistenciais e demais dispositivos médicos para o adequado atendimento à saúde da pessoa obesa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação oficial.

Patrocínio, 24 de novembro de 2023.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Natanael Diniz